



REGULAMENTO

2 de junho de 2018

A eleição terá lugar no dia 2 de junho de 2018 na Casa da Cultura, num espetáculo a realizar pelas 21:30h.

1. A Gala da Rainha das Vindimas de Ponte da Barca é um evento organizado pela Câmara Municipal de Ponte da Barca, com participação limitada a 30 concorrentes.
2. Podem participar neste concurso todas as jovens do sexo feminino, naturais ou residentes no Concelho de Ponte da Barca, com idade mínima de 15 anos, completados até 31 de dezembro de 2018, não havendo idade limite para participar.
3. As candidatas serão avaliadas por um Júri, constituído por personalidades escolhidas pela organização.
4. As candidatas apresentar-se-ão nos seguintes desfiles:
 1. Traje Regional, que poderá ser representativo da sua própria freguesia;
 2. Roupa Prática – (Jeans, desportiva, casual);
 3. Vestido de Noite.
5. O Júri constituído elegerá:
 1. A Rainha das Vindimas de Ponte da Barca.
 2. A 1º e 2º Damas de Honor.
6. As Candidatas elegerão, entre si, o Prémio Simpatia.
7. O Fotógrafo oficial elegerá o Prémio Fotogenia.
8. Das decisões do Júri não haverá recurso.

9. O vestuário, bem como o calçado, serão da responsabilidade das candidatas; a maquilhagem e os penteados serão da responsabilidade da organização.
10. Três dias antes da eleição, as candidatas deverão entregar à organização, um texto produzido previamente, cujo tema versará sobre “ O concelho de Ponte da Barca”, nas suas mais diversas vertentes; História; Património; Cultura e Geografia.
11. A organização do evento proporcionará, em dia a definir, um programa de atividades (sessão de vídeo, workshop sobre o vinho, workshop sobre História, Património, Cultura e Geografia de Ponte da Barca), a todas as participantes por forma a dotá-las de alguns elementos que facilitará a sua apresentação no dia da Eleição.
12. A vencedora será a representante do Concelho de Ponte da Barca na final da Rainha das Vindimas de Portugal 2018, evento organizado pela Associação dos Municípios Portugueses do Vinho. Em caso de impossibilidade da presença na Gala, a rainha será substituída pela 1º ou 2º dama de honor.
13. Com o objetivo de preparar o espetáculo, as candidatas deverão estar disponíveis para participar nas ações a decorrer relacionadas com o concurso.
14. Será servido um lanche ajantarado, às concorrentes, antes do início do concurso.
15. As instalações da Casa da Cultura, estarão inteiramente ao dispor das candidatas para que se possam preparar convenientemente.
16. A Coroa é propriedade da Autarquia.
17. Todas as interessadas, deverão fazer a sua candidatura, até ao dia 25 de maio, junto da Câmara Municipal de Ponte da Barca, num impresso próprio a ser fornecido no local, na Junta de Freguesia ou no site do Município.